



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2019 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS COMERCIANTES DE ALIMENTOS QUE UTILIZAM AS VIAS OU OS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM EVENTOS ESPORÁDICOS OU TRANSITÓRIOS, DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES FORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/04/2019
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Secretaria Legislativa
Status	Em pauta para recebimento de emendas

TEXTO DA AÇÃO

10 dias para emendas, conforme o art. 129, do Regimento Interno

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2019.

Nely Yoshie
Agente Técnico Legislativo